



|           |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO: | 019.9543.2024.0120310-63                                                                                                                                                                                                                                     |
| ORIGEM:   | SESAB/SUVISA/DIVAST                                                                                                                                                                                                                                          |
| OBJETO:   | Apresentar os parâmetros do indicador composto “ <i>Percentual de municípios desenvolvendo ações de Saúde do Trabalhador</i> ” e seus subindicadores utilizados pela Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renast-BA). |

Nota Técnica Divast/Suvisa/Sesab nº 03/2024

As instâncias regionais e municipais que compõem a Renast-BA, na perspectiva de garantir o desenvolvimento da atenção integral à saúde da população trabalhadora, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos, devem implementar ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador, com destaque para as seguintes estratégias (Bahia, 2021):

- a) inclusão da análise da situação de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras nos instrumentos de planejamento do SUS;
- b) fortalecimento e ampliação das ações de Vigilância da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e integração com os demais componentes da Vigilância em Saúde e da Rede de Atenção da Saúde em todos os municípios do estado;
- c) desenvolvimento de processos formativos e de Educação Permanente em saúde do trabalhador para técnicos e gestores da rede SUS;
- d) fortalecimento da Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora por meio da ampliação das ações desenvolvidas e definição de técnicos de referência em todos municípios, segundo critérios populacionais e epidemiológicos, e ampliação da cobertura da rede de centros de referência em saúde do trabalhador em todas as regiões de saúde;
- e) fortalecimento da Atenção Básica como porta de entrada principal, coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, por meio da implementação do apoio matricial e processos de educação permanente.

Os municípios, no âmbito da sua atuação, têm a responsabilidade de garantir a execução e a efetivação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia, Portaria Sesab nº 30, de 15 de janeiro de 2021, sendo o indicador composto “*percentual de municípios desenvolvendo ações de Saúde do Trabalhador*”, um dos instrumentos para monitoramento e avaliação dessa política e que também compõe o objetivo nº 4 do Plano Estadual de Saúde, quadriênio 2024-2027.

Para cálculo do desempenho dos municípios, será feita a análise de oito subindicadores que juntos compõem o indicador supracitado, sendo considerado como indicador cumprido aquele município que realizar, pelo menos, quatro das oito ações elencadas abaixo:

1. Total de municípios com Análise de Situação de Saúde do Trabalhador e/ou ações de Saúde do

Trabalhador descritas nos documentos de gestão municipal **PMS e/ou PPA (Plano Municipal de Saúde e/ou Plano Plurianual de Saúde)**;

- 2. Total de municípios com Referência Técnica em Saúde do Trabalhador
- 3. Total de municípios realizando Vigilância Epidemiológica de Óbitos relacionados ao Trabalho
- 4. Total de municípios com registros de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho no Sinan
- 5. Total de municípios realizando Inspeções Sanitárias em Saúde do Trabalhador
- 6. Total de municípios com atendimento multidisciplinar em ST registrados pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) no SIA-SUS
- 7. Total de municípios com profissionais de saúde capacitados pelas instâncias da Renast-BA
- 8. Total de municípios realizando ações de Educação em Saúde na temática de Saúde do Trabalhador

As metas propostas para o quadriênio são: 71% dos municípios em 2024; 72% dos municípios em 2025, 73% dos municípios em 2026, e 74% dos municípios em 2027.

Como método de cálculo para avaliação do cumprimento dos subindicadores será considerado o somatório de municípios que atendam aos critérios, já para avaliação do cumprimento do indicador, será considerada a média aritmética dos resultados satisfatórios dos 417 municípios para os subindicadores propostos ((Somatório do número de municípios realizando no mínimo quatro ações das oito especificadas nos subindicadores que compõem o indicador de Saúde do Trabalhador/Somatório do número de municípios)\*100), conforme parâmetros apresentados no **Quadro 1**.

**Quadro 1** - Relação dos subindicadores do indicador composto “*percentual de municípios desenvolvendo ações de Saúde do Trabalhador*”, respectivos componentes estratégicos, critérios e fontes de informação.

| COMPONENTE ESTRATÉGICO DO PLANESTT | SUBINDICADOR                                                                                                                                                         | CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FONTE DE INFORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GESTÃO E PLANEJAMENTO              | 1-Total de municípios com Análise de Situação de Saúde do Trabalhador e/ou Ações de Saúde do Trabalhador descritas nos documentos de gestão municipal (PPA e/ou PMS) | Será pontuado o município que apresentar informação de ASST nos documentos de gestão, contendo, pelo menos, um dos eixos estruturantes referidos no Guia para Análise da Situação de Saúde do Trabalhador, Eixos de A a E (Brasil, 2023); e/ou ações programadas/realizadas referidas nos documentos de gestão municipal. | Sistema de Informações para Monitoramento das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Sivast)<br><a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp">http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp</a>   |
|                                    | 2-Total de municípios com Referência Técnica em ST                                                                                                                   | Será considerado município com RTST aquele que apresentar indicação de técnico por meio de documentação formal (designação por publicação em diário oficial e/ou por meio de outro ato do executivo - ofício/portaria), conforme Resolução do CNS nº 603/2018, Resolução CIB nº 212/2021.                                 | Sistema de Informações para Monitoramento das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Sivast)**<br><a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp">http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp</a> |

|                                                   |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VE-ST</b> | 3-Total de municípios realizando Vigilância Epidemiológica de Óbitos Relacionados ao Trabalho | <p>Será considerado município realizando ação de Vigilância Epidemiológica de Óbitos Relacionados ao Trabalho aquele que desenvolver ação de investigação de óbito por Causas Externas (CE) para confirmar a sua relação com o trabalho.</p> <p>São etapas da investigação epidemiológica dos óbitos por causas externas relacionados ao trabalho: a) seleção e análise de todas as Declarações de Óbito (DO)/Espelho do SIM por causas externas de residentes no município, para identificar aquelas potencialmente relacionadas ao trabalho; b) averiguação da relação entre o óbito e o trabalho e da fidedignidade/completude dos campos de interesse da Saúde do Trabalhador da DO; c) conclusão da investigação (retificação dos dados do óbito no SIM, caso necessário); e d) notificação no Sinan, caso confirmado o AT.</p> <p>Para esse subindicador, será considerada a investigação epidemiológica feita pelo município de residência da pessoa/trabalhador(a) falecido(a), conforme Orientações Técnicas de Vigilância Epidemiológica de Causa Externas Relacionadas ao Trabalho do Ministério da Saúde (Brasil, 2024).</p> <p>Os municípios que não tiverem casos de óbitos por CE em residentes registrados no SIM nos dois últimos quadrimestres de apuração e que não possuírem casos anteriores pendentes de investigação, serão pontuados positivamente para efeito de contagem desse subindicador.</p> | <p>Sistema de Informações para Monitoramento das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Sivast)<br/> <a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp">http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp</a></p> <p>Sistema de Informações sobre Mortalidade<br/> <a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/obitoext.def">http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/obitoext.def</a></p> |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                   |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VE-ST)</b> | 4-Total de municípios com registros de agravos e doenças relacionados ao trabalho no Sinan   | Será considerado município com registro de doenças e agravos relacionados ao trabalho, notificados em fichas específicas ou não, aquele que possuir 4 ou mais notificações por quadrimestre no Sinan. Serão consideradas 31 doenças e agravos de notificação compulsória para análise de município notificante, sendo:<br>a) 8 Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (DART) com casos notificados em fichas específicas de notificação/investigação ( <b>Quadro 2</b> );<br>b) 23 outros agravos e doenças de notificação compulsória que, após investigação epidemiológica, tenham sido identificadas a relação com o trabalho, a partir do preenchimento de campos específicos das fichas de notificação/investigação no Sinan, conforme detalhamento no <b>Quadro 3</b> (Brasil, 2023) | Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)<br><br>Para as DART:<br><a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/">http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/</a><br><br>Notificação de Outros Agravos Relacionados ao Trabalho (Nortoa):<br><a href="https://www.saude.ba.gov.br/suvisa/vigilancia-epidemiologica/agravos-morbidade-epidemiologia/">https://www.saude.ba.gov.br/suvisa/vigilancia-epidemiologica/agravos-morbidade-epidemiologia/</a> |
| <b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VAPT)</b>  | 5-Total de municípios realizando inspeções sanitárias em saúde do trabalhador                | Será considerado município realizando ação de inspeção sanitária em ST aquele que desenvolver ação de VAPT, qualquer um dos tipos de inspeção: mapeamento de risco, avaliação de cumprimento de recomendações ou cláusulas; investigação de AT; associação entre diagnóstico clínico e trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sistema de Informações para Monitoramento das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Sivast)<br><a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp">http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp</a>                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>ATENÇÃO À ST</b>                               | 6-Total de municípios com atendimento multidisciplinar em ST registradas pela RAS no SIA-SUS | Será considerado município realizando atendimento multidisciplinar em ST aquele que apresentar os registros dos seguintes procedimentos:<br>03.01.01.005-6 (Consulta médica em ST) e/ou; e/ou 03.01.02.001-9 (Acompanhamento, Cuidado ou Reabilitação de trabalhador com agravo relacionado ao trabalho) e/ou; 03.01.02.002-7 (Acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho) e/ou; 03.01.02.003-5 (Emissão de parecer de nexo causal) e/ou; 03.03.01.023-1 (Consulta em saúde do trabalhador (exceto médico), no sistema de informação ambulatorial no período analisado ( <b>Quadro 4</b> ).                                                                                                                                                                      | SIASUS<br><a href="http://tabnet.ufba.br/cgi/defthtm.exe?lis/sia/qaba.def">http://tabnet.ufba.br/cgi/defthtm.exe?lis/sia/qaba.def</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM ST</b>               | 7-Total de municípios com profissionais de saúde capacitados pelas instâncias da Renast-BA   | Será considerado município com equipe de saúde capacitada aquele que foi objeto da ação de Educação Permanente na temática Saúde do Trabalhador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sistema de Informações para Monitoramento das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Sivast)<br><a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp">http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp</a>                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                   |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8-Total de municípios realizando ações de Educação em Saúde na temática ST | Será considerado município realizando ação de Educação em Saúde do Trabalhador aquele que promover atividades temáticas sobre saúde e trabalho que tenham como público alvo a população trabalhadora, fóruns, associações, sindicatos, Conselhos de Saúde, dentre outras instâncias do movimento social. | Sistema de Informações para Monitoramento das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Sivast)<br><a href="http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp">http://www3.saude.ba.gov.br/cesat/SIVAST/login.asp</a> |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### Informações adicionais:

Os dados para os subindicadores de números 1 e 2 serão de responsabilidade dos Técnicos de Referência em Saúde do Trabalhador dos Núcleos Regionais de Saúde e respectivas Bases Regionais de Saúde (NBR/BRS), mediante consulta ao DigiSUS, à Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE), ao setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e articulação com as referências municipais para obtenção dos dados e registro no Sivast.

Os dados para os subindicadores de números 3, 5, 7 e 8 serão de responsabilidade dos Técnicos de Referência em Saúde do Trabalhador dos municípios, Cerest, NRS/BRS para registro das respectivas ações no Sivast.

| <b>Quadro 2 - Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (DART) de Notificação Compulsória em fichas de notificação/investigação específicas</b> |                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.                                                                                                                                               | Acidente de trabalho (de qualquer gravidade, inclusive com crianças e adolescentes)            |
| 2.                                                                                                                                               | Acidente de trabalho com exposição a material biológico                                        |
| 3.                                                                                                                                               | LER/Dort – Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho |
| 4.                                                                                                                                               | Câncer relacionado ao trabalho                                                                 |
| 5.                                                                                                                                               | Pneumoconioses                                                                                 |
| 6.                                                                                                                                               | Transtornos mentais relacionados ao trabalho                                                   |
| 7.                                                                                                                                               | Perda Auditiva Induzida por Ruído                                                              |
| 8.                                                                                                                                               | Dermatoses ocupacionais                                                                        |

| <b>Quadro 3 - Outras Doenças e Agravos de Notificação Compulsória que podem estar relacionadas ao trabalho que serão consideradas para o sub-indicador “Município notificando agravos relacionados ao trabalho”</b> |                                   |                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                                                                                                                                                                                                                  | Nome da Ficha                     | Campos de interesse à Saúde do Trabalhador                                                                                                                                |
| 1.                                                                                                                                                                                                                  | Acidentes por Animais Peçonhentos | Campo 56 - Acidente Relacionado ao Trabalho                                                                                                                               |
| 2.                                                                                                                                                                                                                  | Botulismo                         | Campo 53 - Local da ingestão: trabalho<br>Campo 76 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                       |
| 3.                                                                                                                                                                                                                  | Cólera                            | Campo 33 - Contato com Caso Suspeito ou Confirmado de Cólera (até 10 dias antes do início dos sinais e sintomas): 3-Trabalho<br>Campo 68 - Doença Relacionada ao Trabalho |

|     |                                   |                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.  | Coqueluche                        | Campo 34 - Contato Com Caso Suspeito ou Confirmado de Coqueluche (até 14 dias antes do início dos sinais e sintomas): 3-Trabalho<br>Campo 61 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                              |
| 5.  | Difteria                          | Campo 33 - Contato com Caso Suspeito ou Confirmado de Difteria (até 14 dias antes do início dos sinais e sintomas): 3-Trabalho<br>Campo 63 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                |
| 6.  | Doença de Chagas Aguda            | Campo 69 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                                                                  |
| 7.  | Esquistossomose                   | Campo 52 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                                                                  |
| 8.  | Febre Amarela                     | Campo 66 - Doença Relacionada ao Trabalho<br>Campo 67 - Atividade desenvolvida no local provável de infecção:<br>1-Trabalho                                                                                                                |
| 9.  | Febre Maculosa / Rickettsioses    | Campo 59 - Ambiente: 2-Trabalho<br>Campo 60 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                               |
| 10. | Febre Tifóide                     | Campo 33 - Contato Compatível com Caso de Febre Tifóide (até 45 dias antes do início dos sinais e sintomas): 3-Trabalho<br>Campo 56 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                       |
| 11. | Hantavirose                       | Campo 63 - Tipo de Ambiente onde provavelmente ocorreu a Infecção:<br>2-Trabalho<br>Campo 68 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                              |
| 12. | Hepatites Virais                  | Campo 51 - Provável Fonte/Mecanismo de Infecção:<br>05- Acidente de Trabalho                                                                                                                                                               |
| 13. | Intoxicação Exógena               | Campo 56 - A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação? 1-Sim                                                                                                                                                             |
| 14. | Leishmaniose Tegumentar Americana | Campo 55 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                                                                  |
| 15. | Leishmaniose Visceral             | Campo 52 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                                                                  |
| 16. | Leptospirose                      | Campo 70 - Ambiente da Infecção: 2-Trabalho<br>Campo 71 - Doença Relacionada ao Trabalho: 1-Sim                                                                                                                                            |
| 17. | Malária                           | Campo 33- Principal Atividade nos Últimos 15 Dias:1- Agricultura,<br>2-Pecuária, 3-Doméstica, 4-Turismo, 5 – Garimpagem, 6- Exploração vegetal, 7-Caça/pesca,8-const.estrad.barragens, 9 – Mineração, 10-Viajante, 11-Outros, 12-Motorista |
| 18. | Meningite                         | Campo 57 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                                                                  |
| 19. | Peste                             | Campo 54 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                                                                  |
| 20. | Raiva Humana                      | Campo 69 - Doença Relacionada ao Trabalho                                                                                                                                                                                                  |
| 21. | Tétano Acidental                  | Campo 46 - Local provável da fonte de infecção: 2-Trabalho                                                                                                                                                                                 |

|     |                                        |                                                                                                                                                          |
|-----|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22. | Violência Interpessoal e Autoprovocada | Campo 56 - Tipo de violência: trabalho infantil ; tráfico de seres humanos<br>Campo 66 - Violência relacionada ao trabalho: 1-Sim                        |
| 23. | Covid-19 relacionada ao trabalho       | Ficha de Notificação/Investigação de Acidente de Trabalho<br>Campo 54 – Y96 – Circunstâncias relacionadas à condição de trabalho<br>Campo 64 – CID B34.2 |

Fonte: Brasil, 2023 com adaptações

| Quadro 4. Procedimentos da Tabela do SUS para avaliação do atendimento multidisciplinar em ST |                |                                                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                            | CÓDIGO SIA/SUS | PROCEDIMENTOS                                                                             | FINANCIAMENTO |
| 1                                                                                             | 03.01.01.005-6 | Consulta médica em saúde do trabalhador                                                   | MAC/BPAC      |
| 2                                                                                             | 03.01.02.001-9 | Acompanhamento, cuidado ou reabilitação de trabalhador com agravo relacionado ao trabalho | MAC/BPAI      |
| 3                                                                                             | 03.01.02.002-7 | Acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho                  | MAC/BPAI      |
| 4                                                                                             | 03.01.02.003-5 | Emissão de parecer denexo causal                                                          | MAC/BPAI      |
| 5                                                                                             | 03.03.01.023-1 | Consulta em saúde do trabalhador (exceto médico)                                          | MAC/BPAI      |

## Referências Bibliográficas

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. **Orientações Técnicas para a Vigilância Epidemiológica de Óbitos por Causas Externas Relacionados ao Trabalho: Acidente de Trabalho Grave – SUS/Bahia.** Sesab/Suvisa/Divast/Cesat. Salvador: Cesat/Divast, 2018. Disponível em: [https://saude.es.gov.br/media/sesa/cerest/orientacoestecnicas\\_vigepidemiologica\\_obitos\\_2018.pdf](https://saude.es.gov.br/media/sesa/cerest/orientacoestecnicas_vigepidemiologica_obitos_2018.pdf)

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. **Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia.** Sesab/Suvisa/Divast/Cesat. Salvador: Cesat/Divast, 2020. Disponível em: [https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/PSTT-BA\\_Final\\_12mar2021.pdf](https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/PSTT-BA_Final_12mar2021.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador. **Nota Técnica Nº 9/2022-CGSAT/DSASTE/SVS/MS.** Orientações para implementação da Análise de Situação de Saúde do Trabalhador nos Planos Municipais de Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Guia para Análise da Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** Coleção Visat: Vigilância em Saúde do Trabalhador [recurso eletrônico], Vol. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador/colecao-visat-volume-1.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Orientações Técnicas para a Vigilância Epidemiológica de Óbitos por Causas**

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Portaria N° 1187 SAES/MS, de 27 de dezembro de 2023**, que define o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), inclui e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Diário Oficial da União. publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 1015. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1187-de-27-de-dezembro-de-2023-534986286>

CIB-BA. Comissão Intergestores Bipartite Bahia. **Resolução CIB nº 2012/2021**. Aprova a constituição de referência técnica em Saúde do Trabalhador para integrar a equipe de Vigilância em Saúde das Secretarias Municipais de Saúde. 2021. Disponível em: [http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib/images/arquivos/resolucoes/2021/res\\_cib\\_212\\_2021.pdf](http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib/images/arquivos/resolucoes/2021/res_cib_212_2021.pdf)

Salvador, 19 de junho de 2024.

Letícia Coelho da Costa Nobre

**Diretora**



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Coelho da Costa Nobre, Diretora**, em 29/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00094840482** e o código CRC **CB832ACA**.